

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 847, de 5 de setembro de 1966.

Autoriza construção de prédio escolar.

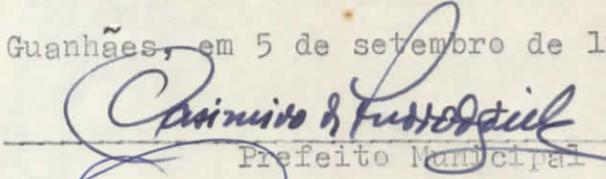
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 = (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, por sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, na fazenda São José, no distrito da Vila Farias, deste Município, um prédio escolar destinado ao funcionamento de uma unidade primária rural, podendo despende para tal fim até a importância de Cr\$.400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

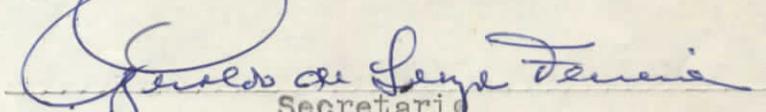
Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de setembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário